

lei n: 77



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000771948
Projeto: 01021948
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: CREDITO



DATA 02/08/48

DIGITALIZADO

EM: 20/09/10

Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 102

ASSUNTO: Concedendo um auxílio de R\$ 50.000,00 à maternidade de Joas da Rocha Moreira

VEREADOR f. Diogo da Silveira - Américo Barreira e Expediente Coste

LEI Nº 77 DE 11/10/48

DIOM Nº 4386 DE 16/10/48

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 77 DE 11 DE *Setembro* DE 1948.



Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de... Cr. \$50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento o crédito especial de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio do Município, à Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em **11** DE **Setembro** DE 1948.

Prefeito Municipal.



Juntamos um relatório completo das atividades da Maternidade João Moreira pelo qual se pode aquilatar sua magnífica organização e o volume de benefícios prestados. Por este documento se depreende que a Maternidade atendeu a 2.641 parturientes no ano p. findo, num total de 18.487 dias-leito, considerando-se a média de 7 dias para cada parturiente, média evidentemente baixa.

Chamamos a atenção dos colegas para o índice de mortalidade de puerperas que é muito baixo, sobretudo se se levar em conta que são todas da mais humilde situação econômica que não podem ter cuidados médico-higienicos na gestação, sem levar em conta a carencia alimentar e outros fatores.

Tudo nos convence da necessidade do auxilio proposto, pelo que entregamos ao plenário a consideração do Projeto.



Concede um auxílio de Cr. \$50.000,00 à Maternidade Dr. João da Rocha Moreira

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pelo Município, à Maternidade dr. João da Rocha Moreira, desta Capital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Agosto de 1948.

José Diogo da Silveira
Americo Barreira
Expedite Conte

Vereador

JUSTIFICATIVA

Por iniciativa do sr. Vereador José Diogo da Silveira foi pedida à Câmara uma Comissão, que ficou integrada dos signatarios deste projeto, para visitar a Maternidade dr. João Moreira, instituição particular de assistencia social mantida pelas vendas da Casa de Saúde dr. Cesar Cals, com auxilio ~~xxx~~ de parcas, senão ridiculas, subvenções do poder público.

A Comissão vultou edificada com o exemplo de solidariedade humana que encontrou naquela casa de parte de seu numeroso e eficiente corpo medico que, sem vantagem economica de qualquer natureza, empresta sua dedicacão e cultura ao mais momentoso problema de assistencia social que é, inegavelmente, o da Maternidade.

Infelizmente, a instituição luta com verbas insuficientes pelo que não lhe tem sido possivel ampliar suas instalações de modo a atender a um numero maior de parturientes pobres que procuraria o conforto e a seguracão que, sabe, ali iria encontrar.

Na Maternidade João Moreira não se cobra um só níquel das parturientes que, aos milhares, procuram aquela instituição exemplar. Por outro lado os médicos não percebem qualquer remuneracão pelos seus serviços, sem ostentar publicidade, sem exigir honorarias, no glorioso anonimato dos bons.

Os governos federal, e estadual e municipal concorrem com a migalha anual de, respectivamente, Cr. \$15.000,00, Cr. \$50.000,00 e Cr. \$25.000,00 num total de Cr. \$90.000,00 dos quais os do Estado não foram ainda pagos no corrente ano.

O municipio não possui nenhum serviço de assistencia à Maternidade e a Infancia pelo que é indispensavel, neste setor, mais do que em qualquer outro, sua colaboracão com as instituições particulares ou oficiais que mantenham tais serviços beneméritos.

Em virtude do grande número de créditos abertos no corrente exercicio financeiro se nos afigura difficil pleitear um auxilio maior para esta instituição, pelo que esperamos do plenário a unânime aprovacão do presente projeto. Pequena é a importancia solicitada em comparacão com a soma de beneficios que a coletividade recebe da Maternidade João Moreira; todavia, demonstrará o interesse dos senhores representantes ~~xxx~~ do povo para as questões vitais da coletividade e abre perspectiva para um aumento substancial da subvenção no ano vindouro.

17848
17-8-48
João Moreira

aprov. em 22 de agosto
Com. de Rec. - 17848
17-8-48

A Com. de Finanças
17848
João Moreira



Existiam a 1º de Janeiro	34	
Entraram durante o ano	2.607	2.641
Altas curadas	1.842	
Altas a pedido	741	
Transferidas para outros estabelecimentos	2	
Falecidas	12	
Passaram para 1948	44	

MOVIMENTO DAS ENFERMIARIAS

Gestantes do 7º ao 9º mez	2.014
Gestantes do 2º ao 6º mez com ameaca de aborto	258
Gestantes com prenhez molar	6
Gestantes com prenhez tubaria	1
Gestantes com eclampsia gravidica	8
Gestantes com malaria	2
Gestantes com embaraço gastrico	4
Gestantes com grande edema da vulva	6
Gestantes com epilepsia	4
Gestantes com bartolinite	2
Gestantes con cancer do cólo	1
Gestantes com febre tifoide	1
Gestantes com pielite	2
Pseudociese	2
Puerperios de parto com retenções de restos placentarios	129
Puerperios de parto com retenções de placentas completas	31
Puerperios de parto com fibroma uterino	1
Puerperios de parto com embaraço gastrico febril	10
Puerperios de parto com psicose	2
Puerperios de prenhez molar	5
Puerperios de parto com eclampsia puerperal	2
Puerperios de aborto com retenções de restos ovaulares	103

Fibroma do utero		
Cancer do mama		
Hernia inguinal		
Hernia umbelical	1	
Prolapso total do utero	2	
Hemorragias indeterminadas	33	2.641



P A R T O S

Partos em geral (cada gemelar é contado como 2)		1.752
Partos simples	1.712	
Partos duplos 20 (contados como 2)	40	1.752
Expontaneos	1.608	
Artificiaes	144	1.752

Distribuição dos partos artificiaes :

Forceps	80	
Versão com grande extração	40	
Casareas segmentares	11	
Com histerectomia	2	
Embriotomia	11	144

F E T O S

Fetos em geral		1.752
Fetos vivos	1.583	
Fetos mortos	169	1.752
Fetos masculinos	922	
Fetos femininos	830	1.752
Fetos a termo	1.693	
Fetos prematuros	59	1.752

PERCENTAGENS

Vivos 1.583 -- 90.35 %

MORTOS

Masculinos		
Femininos		
Vivos a termo masculinos	761	-- 43,43 %
Reanimados a termo masculinos	24	-- 1,36 %
Reanimados a termo masculinos em relação com os nascidos:		
vivos do mesmo grupo		3,15 %
Vivos a termo femininos	719	-- 41,00 %
Reanimados a termo feminino	24	-- 1,36 %
Reanimados a termo femininos em relação com os nascidos		
vivos do mesmo grupo		3,33 %
Vivos prematuros masculinos	31	-- 1,71 %
Reanimados	0	-- 0,00 %
Vivos prematuros femininos	24	-- 1,36 %
Mortos e macerados a termo masculinos	104	-- 5,93 %
Mortos e macerados a termo femininos	61	-- 3,48 %
Mortos prematuros masculinos	2	-- 0,11 %
Mortos prematuros femininos	2	-- 0,11 %

PATOLOGIA DO FETO

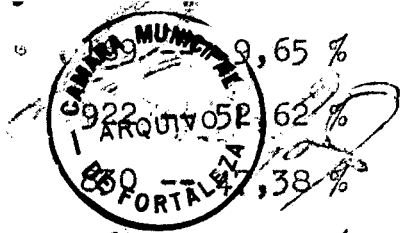
Hidrocefalia	2
Anencefalia	3

PATOLOGIA DA GRAVIDEZ E DO PARTO

Placenta previa	10
Eclampsia gravidica	8
Mola hidatiforme	11
Prenhez tubaria	1
Rutura do utero parturiente	5
Descolamento normo placentario	5
Hidranios	3
Procedencia do cordão	10
Retenção completa da placenta	31

ANOMALIAS DO UTERO E DA BACIA

Bacia geralmente estreitada	5
Ausencia congenita do colo do utero	1



Utero cordiforme

PAROQUIA DO PUECO DO



Dolência purpural

2

Psicose purpural

2

Hemorragia no puerpério

27

Notações de restos placentários

129

RUPTURA

Casos constatados

10

Dolência gravídica

6

Dolência puerperal

2

10

Multiparas

6

Multiparas

4

10

Falocidas

4

multiparas

3

multiparas

1

4

RUPTURA

2

Antes do parto

2

Depois do parto

0

2

RUPTURA GRAVIDICA

Falocidas em geral

4

40%

6 multiparas com 3 abortos

50%

4 multiparas com 1 aborto

25%

RUPTURA GRAVIDICA

Casos constatados

10

com partes expostas após parto

4

com partes expostas

4

com grande extração

2

10

ABORTOS

Ameaças de aborto

250

Abortos evitados

75

Abortos não evitados

109

250

Abortos completos

75

Abortos incompletos

Post aborto com retenção de restos ovulares

PEQUENAS LITRE VENCÕES OBSTÉTRICAS

Curagens em aborto	192	
Curagens em parto	127	
Curetagens em aborto	19	
Curetagens em parto	2	
Perineorrafias após parto	176	516

CIRURGIA

Histerectomia abdominal	5	
Histerectomia vaginal	4	9

INFECÇÃO

PERICLINAL

Entradas por infecção	0	
Entradas em trabalho com parto natural	1	
Entradas em trabalho com parto artificial	1	
Entradas antes do trabalho com parto natural	0	
Entradas antes do trabalho com parto artificial	0	
Aborto infectado	1	3

FALCIDAS

Falcidas em geral		12
de eclampsia	4	
de ruptura do útero	2	
de placenta previa	2	
de febre tifóide	1	
de hemorragia de aborto molar	3	12

PERCENTAGENS DAS FALCIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PARTOS

Excluídas das falcidas, 1 de febre tifóide e 3 de hemorragia de aborto molar restam 8 falcidas em consequencia de parto

temos : 8 falcidas para 1.752 partos.

0,45 %





A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

PROJETO DE LEI N. 102:

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito especial de Cr. \$50.000,00 para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento o crédito especial de r. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) como auxílio do Município, à Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, desta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Setembro de 1948.

Americo Bonfim

José Inácio Lavapara

Dece Maia

Apovado em red. final
28/9/48
Beleza
Avenida

Cédulas 75 - por subrogados
 Bónos 46 - por emisiones

2641 mulheres internadas
 7 dias a internamento
18.487 dias-leito -
 20,00
369.740,00 -

18.487 dias

Subvenções -		15
		<u>92435</u>
		18487
		<u>277305</u>
Estados -	50.000,00	
Federal	15.000,00	
Municipal	25.000,00	
Supra Estadual	3.000,00	
Particulares	5.000,00	
	<u>98.000,00</u>	

Lucro do C. Santa 100.000,00
198.000,00

Meus não percebem honorários
 Dr. César Caldeira, Dr. João Paulo, Dr.
 Carlos Ribeiro, Julia e Manoel - Don
 de e Haroldo Jacinto